



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

<b>PARECER ÚNICO N° 007/2021</b>	<b>Data da vistoria:</b> 07/04/2021	
<b>INDEXADO AO PROCESSO</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL	<b>PROCESSO N°</b> 21031101/2021	<b>SITUAÇÃO</b> PELO DEFERIMENTO
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS CADASTRO (CLASSE 1)		

<b>EMPREENDEDORES:</b> EDUARDO SEKITA / LEONARDO RABELO DE OLIVEIRA			
<b>CNPJ:</b> 08.912.901/0002-42			
<b>EMPREENDIMENTO:</b> COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER)			
<b>ENDEREÇO:</b> AV. TABELIÃO JOÃO LOPES, N° 555		<b>BAIRRO:</b> CAMPESTRE	
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO GOTARDO		<b>ZONA:</b> URBANA	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>		<b>X:</b> 19°18'56.71"S	<b>Y:</b> 46° 2'41.05"O
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO SÃO FRANCISCO		<b>BACIA ESTADUAL:</b> ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS	
		<b>UPGRH:</b> SF4	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 219/2018)</b>		<b>CLASSE</b>
C-04-19-7	FORMULAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES		1
<b>Responsável pelo empreendimento:</b> EDUARDO SEKITA / LEONARDO RABELO DE OLIVEIRA			
<b>Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados</b> MARCONI PEREIRA MARTINS – CRBio 076695/04-D			
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA		<b>DATA:</b> NÃO SE APLICA	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>	25453	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	25483	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	25461	
THIAGO BRAGA PINHEIRO <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	25531	
MAGNO DA SILVA BESSA <i>Jurídico – OAB/MG N° 175.311</i>	25450	





**PARECER ÚNICO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único refere-se ao empreendimento COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.912.901/0002-42, localizado na zona urbana do município de São Gotardo/MG. O empreendimento possui a sua atividade principal listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código C-04-19-7 (formulação de adubos e fertilizantes). Trata-se de um empreendimento com capacidade de produção instalada de 200 toneladas/ano.

Visando a obtenção da Licença Ambiental do empreendimento, foi protocolado no dia 11/03/2021 o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, que deu abertura ao Processo Ambiental nº 21031101/2021, solicitando o Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro (LAS CADASTRO) para o empreendimento em questão, que realiza a formulação de adubos e fertilizantes. Destaca-se que esse processo constitui o objeto de análise deste Parecer Único.

O responsável pelo processo formalizou a documentação do presente processo no SISAM no dia 26/03/2021, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 21031101/2021.

No dia 07/04/2021, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISAM ao empreendimento. Dessa forma, as informações aqui relatadas foram extraídas dos documentos apresentados na formalização do processo e das constatações durante a vistoria.

**2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER), está situado na zona urbana do município de São Gotardo-MG, na Rua Tabelião João Lopes, nº 555, Bairro Campestre. Possui como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°18'56.71"S e 46° 2'41.05"O. A Figura 1 apresenta a vista aérea da área do empreendimento. O imóvel é identificado por um ponto no mapa.





**Figura 1:** Localização do empreendimento.



Fonte: Google Earth (2021).

## 2.1 Atividades desenvolvidas

A atividade desenvolvida pelo empreendimento COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER) é listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código C-04-19-7 (formulação de adubos e fertilizantes). Considerando o porte da atividade (capacidade instalada de produção de 200 toneladas/ano), o seu potencial poluidor e a localização do imóvel, a atividade é enquadrada na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro (LAS CADASTRO), Classe 1.

O imóvel onde se desenvolvem as atividades é constituído por 03 (três pavimentos): no primeiro pavimento estão localizados o laboratório de análises do fertilizante, a recepção, instalações sanitárias e sala de reunião; no segundo pavimento estão localizadas as salas de inoculação; e no terceiro pavimento estão localizados o depósito e a sala de esterelização do arroz.

São utilizados como matérias-primas no empreendimento: arroz parbolizado, óleo vegetal e meio de cultura à base de BDA (*Agar Batata Dextrose*). Os fungos utilizados para produção do fertilizante são dos gêneros *Paecilomyces* e *Trichoderma*.

Os procedimentos que são realizados no empreendimento seguem o seguinte fluxo: o arroz parbolizado é recebido em pacotes e antes de receber a inoculação de fungos é esterelizado em auto-claves. O arroz esterelizado é encaminhado umedecido para as salas de inoculação e recebe





---

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

---

a inoculação de fungos. Após um determinado período o fungo coloniza todo o arroz disponível. Esse meio de cultura é lavado com óleo vegetal. O produto final constitui-se do óleo vegetal que adsorveu o fungo do meio de cultura durante a lavagem. Esse produto final é um indutor de crescimento vegetal e também é usado para controle de pragas. Após a sua produção, ele é envazado e comercializado para ser utilizado diretamente nas lavouras sem diluição.

As atividades que são desenvolvidas no empreendimento não geram resíduos sólidos contaminantes, apenas arroz rico em fungos dos gêneros *Paecilomyces* e *Trichoderma*, que pode ser aplicado em lavouras para controle de pragas. Entretanto, devido à baixa demanda ele é descartado como rejeito.

A energia elétrica utilizada nos processos é proveniente da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

## **2.2 Recurso hídrico**

Foi indicado no documento Declaração de Controle Ambiental (DCA) que a intervenção do empreendimento COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER) sobre os recursos hídricos se dará a partir da utilização de água tratada fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Tendo em vista o porte do empreendimento e a atividade na qual a água é utilizada, a equipe técnica do SISAMAM não considera que o empreendimento exercerá pressão significativa sobre os recursos hídricos.

## **3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO**

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante da área onde se localiza o empreendimento é 0 (zero).

Diante disso, pode-se considerar que o empreendimento COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER) é uma atividade econômica de baixo impacto listada na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob o código C-04-19-7.

## **4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O empreendimento não realizará intervenções ambientais em áreas ambientais protegidas. Todas as atividades serão desenvolvidas em áreas consolidadas. Dessa forma não será necessária





uma autorização para intervenção ambiental.

## **5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que a equipe técnica do SISAM prevê que podem ser gerados pelo empreendimento COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER), tendo em vista a descrição dos serviços que são prestados pelo empreendimento. Também são propostas medidas mitigadoras para minimizar os efeitos desses impactos ambientais.

### **5.1 Efluentes Líquidos**

Os efluentes gerados pelas atividades do empreendimento podem ser considerados efluentes domésticos, provenientes das instalações sanitárias. Os efluentes são lançados na rede de esgotamento sanitário da COPASA.

Tendo em vista que o imóvel onde são realizadas as atividades do empreendimento encontra-se devidamente ligado à rede de esgotamento sanitário da COPASA, a equipe técnica do SISAM não propõe nenhuma medida mitigadora de impactos ambientais.

### **5.2 Emissões atmosféricas**

Na Declaração de Controle Ambiental (DCA) foi informado pelo responsável pelo preenchimento do documento que o empreendimento não gera emissões atmosféricas através da realização de suas atividades. Essas informações foram confirmadas *in loco*. Dessa forma, a equipe





técnica do SISAM não propõe nenhuma medida mitigadora de impactos ambientais.

### **5.3 Resíduos sólidos**

Na Declaração de Controle Ambiental (DCA) foi informado pelo responsável pelo preenchimento do documento que o empreendimento gera resíduos sólidos com características comerciais. Durante a vistoria técnica foi confirmada essa informação.

Constatou-se que na composição dos resíduos sólidos produzidos pelo empreendimento predomina: o arroz lavado com óleo vegetal, rico em fungos dos gêneros *Paecilomyces* e *Trichoderma*, galões de óleo vegetal, resíduos sólidos recicláveis (plásticos e papéis) e rejeitos. Os resíduos sólidos produzidos pelo empreendimento são acondicionados em uma caçamba e encaminhados periodicamente ao Lixão Municipal.

Tendo em vista o volume e as formas de destinação de resíduos sólidos adotados pelo empreendimento, a equipe técnica do SISAM considera que os impactos ambientais da geração de resíduos sólidos pelo empreendimento COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER) podem causar impactos consideráveis ao ambiente. Portanto, sugere, como medida mitigadora, que os empreendedores busquem parcerias com produtores rurais locais para receberem o arroz lavado com óleo vegetal, rico em fungos dos gêneros *Paecilomyces* e *Trichoderma*, para incorporá-lo nas lavouras. Sugere também que seja realizada a triagem dos resíduos recicláveis (plásticos, papéis e galões) e que estes sejam encaminhados a usinas recicladoras.

### **5.4 Emissões de ruídos e vibrações**

Na Declaração de Controle Ambiental (DCA) foi informado pelo responsável pelo preenchimento do documento que o empreendimento não gera emissões de ruídos e vibrações através da realização de suas atividades. Essas informações foram confirmadas *in loco*. Dessa forma, a equipe técnica do SISAM não propõe nenhuma medida mitigadora de impactos ambientais.

## **6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Considerando as observações realizadas *in loco* e as atividades que serão executadas e seu potencial poluidor, a equipe técnica do SISAM não indica nenhuma medida de compensação ambiental.





## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

**Figura 02:** Fachada do empreendimento.



Fonte: SISAMAM. Registro em 07/04/2021.

**Figura 03:** Laboratório de controle de qualidade do produto.



Fonte: SISAMAM. Registro em 07/04/2021.

**Figura 04:** Laboratório de controle de qualidade do produto.



Fonte: SISAMAM. Registro em 07/04/2021.





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

**Figura 05:** Laboratório de controle de qualidade do produto.



Fonte: SISAM. Registro em 07/04/2021.

**Figura 06:** Sala de inoculação nº 01.



Fonte: SISAM. Registro em 07/04/2021.

**Figura 07:** Sala de inoculação nº 02.



Fonte: SISAM. Registro em 07/04/2021.



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

**Figura 08:** Área de depósito e de esterelização do arroz.



Fonte: SISAM. Registro em 07/04/2021.

**Figura 09:** Caçamba para acondicionamento dos resíduos sólidos.



Fonte: SISAM. Registro em 07/04/2021.

**Figura 10:** Caçamba para acondicionamento dos resíduos sólidos.



Fonte: SISAM. Registro em 07/04/2021.

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

**Figura 11:** Galões de óleo vegetal dispostos ao lado da caçamba para descarte.



Fonte: SISAMAM. Registro em 07/04/2021.

**Figura 12:** Copa.



Fonte: SISAMAM. Registro em 07/04/2021.

## **8. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, aos empreendedores, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



## 9. **CONCLUSÃO**

As atividades do empreendimento COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER) estão listadas na DN COPAM nº 219/2018 sob o código C-04-19-7 (formulação de adubos e fertilizantes). Não foram identificados pela equipe técnica do SISAM impactos ambientais significativos que podem ser gerados a partir da execução das atividades do empreendimento que exijam a proposição de medidas compensatórias.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Cadastro (LAS CADASTRO) – Classe 1, para o empreendimento COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER), com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, desde que aliadas às medidas mitigadoras descritas no item 5 deste documento.

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade dos empreendedores, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

**SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTES PROCESSO.**

São Gotardo, 07 de abril de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SISAM

